

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 4347/2020

DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Declara ponto facultativo em relação ao expediente dos dias 19 de março (quinta-feira) e 20 de março (sexta-feira) de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica do Município**.

Considerando: que no dia 19 de março é comemorado o Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;

Considerando: que esta é uma data religiosa que celebra a figura de um dos santos mais reverenciados pela Igreja Católica, qual seja José de Nazaré ou José, o Carpinteiro, "pai terreno" de Jesus Cristo e esposo de Maria, mãe de Cristo.

Considerando: que o Governo do Estado do Ceará este ano estabeleceu ponto facultativo os dias 19 e 20 de março, de acordo com o Decreto Nº 33.511, de 16 de março de 2020;

Considerando: a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal, haja vista que a comemoração deste ano recai em uma quinta-feira e a manutenção do expediente da sexta-feira seria deveras contraproducente;

Considerando: os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante, o expediente dos dias 19 de março (quinta-feira) e 20 de março (sexta-feira) de 2020.

Art. 2º – O presente decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam Atendimento Hospitalar de Urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 17 dias do mês de março de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.17.03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 4347/2020**, de 17 de março de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos
17 dias do mês de março de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal